

Lei número 1112 de 05 de abril de 1976

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de um caminhão basculante e um rôlo compressor até o montante de CR.\$400.000,00 e // ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

ARTUR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei //
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo até o montante de CR.\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinado à aquisição de um caminhão basculante e um rôlo compressor.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Piedade fica expressamente autorizada a contratar com a CAEX S/A.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

- a) - o prazo máximo de rescisão da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) // prestações mensais, pela Tabela Price;
- b) - juros de 10% (dez por cento) ano ano;
- c) - correção monetária anual, de acordo com os índices // determinados pelo salário mínimo habitacional;
- d) - o pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da assinatura.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP, em 05 de abril de 1976.

Artur Ribeiro

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.